

Tríade sombria enquanto preditivo de comportamentos antissociais: uma ótica psicológica-jurídica

Dark triad as a predictor of antisocial behavior: a psychological-legal perspective

Francisca Cláudia dos Santos Almeida¹, Adaci Estevam Ramalho Neto², Emilyly de Sousa Medeiros³, Marcos Vitor Costa Castelhana⁴

v. 11/ n. 4 (2023)
Outubro/Dezembro

Aceito para publicação em
24/10/2023.

¹Mestre em Saúde Pública.

²Graduado em Direito pela FIP.

³Especialista em educação.

⁴Graduado em Psicologia pelo UNIFIP.

Resumo: A Psicologia Jurídica é considerada uma área de atuação profissional essencial nas execuções vivenciais, metodológicas e aplicativas perante da intercessão entre a ciência psicológica e os âmbitos jurídicos, existindo diversos campos de contribuição, estando entre eles os processos avaliativos e as contemplações-observacionais, apresentando um conjunto de aplicabilidades multifacetadas. Partindo das reflexões sobre a psicopatia no âmbito do Direito Penal, revelam que o psicólogo jurídico, considerando as suas habilidades e diretrizes avaliativas, participa ativamente da compreensão dos aspectos da personalidade em suas dimensões sócio-históricas, neurofuncionais e transformativas, consolidando as tendências interdisciplinares frente dos possíveis encaminhamentos jurídicos assertivos e contextuais. Pensando nisso, o presente estudo discorre sobre como as movimentações psicológicas-jurídicas podem influir positivamente na compreensão dos comportamentos antissociais à luz das possíveis predisposições do modelo teórico da tríade sombria, levando em consideração a pertinência das metodologias e dos instrumentos avaliativos especulados para a elucidação dos contextos penais. Para tanto, utilizou-se da metodologia de revisão narrativa como norte técnico-organizativo nas caracterizações e planejamentos tópicos, valendo-se de artigos científicos, capítulos de livro, livros especializados e outras produções acadêmicas para fomentação significativa da temática propostas, encontradas nas bases digitais do Google Acadêmico, Scielo e PePSIC. Sendo assim, exposto a importância do eixo temático abordado, seguem os demais tópicos desse trabalho, discutindo sobre as potenciais interações dialógicas entre os domínios psicológicos-jurídicos contemporâneos, os modelos teóricos associados a tríade sombria e as diretrizes dinâmicas-estruturais dos aparatos judiciários.

Palavras-chave: Tríade Sombria. Personalidade. Comportamentos Antissociais. Psicologia Jurídica.

Abstract: Legal Psychology is considered an essential area of professional activity in experiential, methodological and applicative executions in the face of the intersection between psychological science and legal areas, with several fields of contribution, including evaluative processes and observational contemplations, presenting a set of multifaceted applications. Starting from reflections on psychopathy within the scope of Criminal Law, they reveal that the legal psychologist, considering his skills and evaluative guidelines, actively participates in the understanding of personality aspects in their socio-historical, neurofunctional and transformative dimensions, consolidating interdisciplinary trends in the face of possible assertive and contextual legal directions. With this in mind, the present study discusses how psychological-legal movements can positively influence the understanding of antisocial behaviors in light of the possible predispositions of the theoretical model of the dark triad, taking into account the relevance of the methodologies and evaluative instruments speculated for the elucidation of the criminal contexts. To this end, the narrative review methodology was used as a technical-organizational guide in the characterizations and topical planning, using scientific articles, book chapters, specialized books and other academic productions to promote the meaning of the proposed theme, found in digital databases. from Google Scholar, Scielo and PePSIC. Therefore, having exposed the importance of the thematic axis addressed, the other topics of this work follow, discussing the potential

dialogical interactions between contemporary psychological-legal domains, the theoretical models associated with the dark triad and the dynamic-structural guidelines of the judicial apparatus.

Keywords: Dark Triad. Personality. Antisocial Behaviors. Juridical Psychology.

1. Introdução

A Psicologia Jurídica é considerada uma área de atuação profissional essencial nas execuções vivenciais, metodológicas e aplicativas perante a intercessão entre a ciência psicológica e os âmbitos jurídicos, existindo diversos campos de contribuição, estando entre eles os processos avaliativos e as contemplações-observacionais, apresentando um conjunto de aplicabilidades multifacetadas (NOGUEIRA et al., 2023).

Segundo Da Silva e Júnior (2023), partindo das reflexões sobre a psicopatia no âmbito do Direito Penal, revelam que o psicólogo jurídico, considerando as suas habilidades e diretrizes avaliativas, participa ativamente da compreensão dos aspectos da personalidade em suas dimensões sócio-históricas, neurofuncionais e transformativas, consolidando as tendências interdisciplinares frente dos possíveis encaminhamentos jurídicos assertivos e contextuais.

Pensando nisso, o presente estudo discorre sobre como as movimentações psicológicas-jurídicas podem influir positivamente na compreensão dos comportamentos antissociais à luz das possíveis predisposições do modelo teórico da tríade sombria, levando em consideração a pertinência das metodologias e dos instrumentos avaliativos especulados para a elucidação dos contextos penais.

Para tanto, utilizou-se da metodologia de revisão narrativa como norte técnico-organizativo nas caracterizações e planejamentos tópicos, valendo-se de artigos científicos, capítulos de livro, livros especializados e outras produções acadêmicas para fomentação significativa da temática propostas, encontradas nas bases digitais do Google Acadêmico, Scielo e PePSIC.

Sendo assim, exposto a importância do eixo temático abordado, seguem os demais tópicos desse trabalho, discutindo sobre as potenciais interações dialógicas entre os domínios psicológicos-jurídicos contemporâneos, os modelos teóricos associados a tríade sombria e as diretrizes dinâmicas-estruturais dos aparatos judiciários.

2. Fundamentação teórica

Antes de tudo, deve-se ter em mente que a ciência psicológica é ampla e multimodal, dado que existem inúmeros estudos científicos consolidados e em processo de aperfeiçoamento, ao mesmo tempo que abrange diferentes modalidades teórico-práticas e áreas profissionais especificadas,

lapidando em meio de caracteres dinâmicos, metodológicos e propriamente direcionais (BOCK; FURTADO; TEIXEIRA, 1999; BRAGHIROLI et al., 2010; COLLIN et al., 2012).

Dentro de suas possibilidades de investigação, encontra-se os estudos propostos pelas teorias e estruturas dos modelos de personalidade que, segundo Fadiman e Frager (1986), Hall, Lindzey e Campbell (2000) e Furnham (2015), permeiam diferentes caracterizações e visualizações mediante das metodologias e perspectivas cosmovisjonais especificadas, uma vez que cada integração apresenta suas fundamentações determinadas.

Seguindo tal raciocínio. Davidoff (2000) elenca algumas das possibilidades estruturais e formativas no qual as diferentes teorias da personalidade podem estar distribuídas, levando consideração os seus processos metodológicos e organizativos em suas amplitudes de elaboração, como exposto abaixo:

Quadro 1- Alguns dos principais modelos estruturais das teorias da personalidade:

Teorias Psicodinâmicas	Os modelos psicodinâmicos apresentam as suas bases históricas e metodológicas na Psicanálise, lapidada inicialmente pelo pensando Sigmund Freud, trazendo à tona a importância dos aspectos psicológicos, emocionais e individuais-coletivos através das diretrizes psíquicas do inconsciente. Nos dias atuais, os moldes psicodinâmicos apresentam metodologias e inventários instrumentais cada vez mais consolidados, permitindo amplitudes clínicas, avaliativos e dinâmicas perante das características da personalidade do sujeito em suas amplitudes subjetivas-determinantes.
Teorias Fenomenológicas	As teorias fenomenológicas expressam novas conotações sobre os possíveis entendimentos da personalidade, tendo como um dos seus principais pensadores Carl Rogers, expressando as especificações e percepções do self enquanto elemento existencial-vivencial em suas elaborações teórico-práticas.

Teorias Behavioristas	Mesmo que os autores behavioristas iniciais do movimento psicológico-científico não tenham estudado diretamente os aspectos contemporâneos da personalidade, observa-se que os elementos contingenciais e condicionantes representam reflexões importantes e necessárias sobre como os aspectos da personalidade são construídos a partir das prerrogativas ambientais e experienciais que envolvem os sujeitos.
Teorias Disposicionais	As teorias disposicionais visualizam as consolidações e elementos da personalidade através de elementos disposicionais, ou seja, por meio de traços de personalidade, tendo as primeiras acepções com Cattell, ganhando novas sistematizações por via de outros pensadores e modelos teóricos, tendo com exemplo Sheldon.

Fonte: Baseado em Davidoff (2000).

Diante do exposto, avista-se que os modelos e teorias psicológicas da personalidade perpassam diferentes conotações direcionais-metodológicas frente das estruturas conceituais, uma vez que cada tipologia compreensiva, como visualizado acima, coaduna sentidos e abordagens distintas em vista dos entendimentos individuais-coletivos e aplicativos.

Adentrando nos moldes disposicionais, considera-se que as vertentes desenvolvidas por McCree e Costa, denomina de Big Five, revolucionam a maneira de compreender a personalidade por via de traços constitutivos, revelando que os elementos agrupados na personalidade vão além de uma estruturação global, uma vez que as suas características subdivididas devem ser analisadas, servindo de base para novos modelos teóricos (FEIST; FEIST, 2008; CASTELHANO et al., 2021).

Entre tais modalidades investigativas, surge a tríade sombria lapidada por Paulhus e Williams (2002), enfatizando que entre os traços de personalidade edificadas pelo Big Five existem outros caracteres observacionais, sendo eles os traços do narcisismo, do maquiavelismo e da psicopatia.

Segundo Monteiro (2017), um traço de personalidade é considerado sombrio na medida que tal disposição influi negativamente o sujeito perante as contingências e relações interpessoais, promovendo atitudes e comportamentos individualistas, autocentrados e/ou antissociais.

Nessa perspectiva, segue um segundo quadro contendo as principais características de cada traço da personalidade sombria, visando compreender as suas constituições e expressões atitudinais e comportamentais:

Quadro 2- Os traços da personalidade sombria e as suas caracterizações:

Narcisismo	Nesse modelo teórico, o narcisismo atravessa um panorama dimensional, indo além das proposições psicopatológicas, fazendo referência aos investimentos intrapessoais que o sujeito direciona para si. Desse modo, quando o narcisismo atinge níveis desproporcionais as necessidades típicas tendem a apresentar algumas características específicas, a exemplo da necessidade constante em ser admirado, do sentimento de grandeza, da falta de empatia, entre outros
Maquiavelismo	Os perfis ligados aos traços maquiavélicos permeiam pontuações extremamente estrategistas, manipulador e oportunístico, pois as características comportamentais e atitudinais em torno desse traço englobam enganações como principal forma de atingir os seus objetivos pessoais e instrumentais
Psicopatia	De todos os traços da personalidade sombria, a psicopatia subclínica representa o com a maior tendência de violação de normas morais, tendo entre as suas principais características: comportamentos impulsivos e antissociais, falta de remorso e empatia, manipulação instrumental, entre outros.

Fonte: Baseado em Monteiro (2017).

Perante do avistado, apercebe-se que cada traço da personalidade sombria, mesmo que diriam determinados elementos comuns ligados às dificuldades de lapidações interpessoais, apresentam características e dinâmicas funcionais distintas, tendo em mente que os elementos citados coexistem, variando as suas possíveis magnitudes dinâmicas-disposicionais.

Coadunando os esboços acima frente das objetivações do presente estudo, Monteiro (2017) afirma que os níveis elevados de determinados traços da personalidade sombria podem representar fatores preditivos para comportamentos e condutas antissociais, sobretudo nas caracterizações associadas a psicopatia, tendo em vista que tal traço está diretamente ligado as ações de viés desviantes perante da ruptura das normas sociais, assim como em seus caracteres relacionais.

Entrando nas esquemáticas psicológicas-jurídicas, Oliveira e De Lima (2021) abordam que o psicólogo jurídico, valendo-se dos processos, procedimentos e manejos investigativos, consolidam práticas e olhares significativos para a visualização do sujeito em sua integralidade, integrando em uma mesma ótica os aspectos individuais-coletivos em suas demandas contextuais.

Nesse sentido, a avaliação psicológica no contexto da Psicologia Jurídica atravessa caracteres, contingências e multifatores essenciais na compreensão dos direcionamentos e características de cada caso apresentado, servindo de mecanismo técnico-ético para a compressão suscita de cada demanda especificada, fomentando as investigações interdisciplinares em busca de visualizações significativa (SILVA, 2021).

Para Miranda (2013), os direcionamentos e execuções ligadas aos comportamentos antissociais não são sinônimos de aspectos dos transtornos de personalidade antissocial, uma vez que a quebra ou transgressão da norma integra diferentes aspectos socioculturais e situacionais, enfatizando que a Psicologia Jurídica pode atuar significativamente nas elaborações compreensivas desses processos.

Entretanto, entende-se que, apesar das inúmeras subáreas e diferentes funções propostas pela Psicologia Jurídica, ainda existe uma escassez significativa de instrumentos, testes e avaliações investigatórias amplas em tal campo profissional, fazendo-se necessários ampliações pertinentes nas esquemáticas potenciais presentes nos manejos e atuações psicológicas-jurídicas (OLIVEIRA; DE LIMA, 2021),

Para finalizar, enfatiza-se que os domínios teórico-práticos e metodológicos da Psicologia Jurídica trazem papéis e integrações fundamentais para os campos avaliativos-psicológicos, possibilitando a predição de comportamentos e perfis antissociais frente das demandas judiciais, tendo como embasamento os vieses da tríade sombria, levando em consideração que cada traço da personalidade sombria se relaciona de maneira idiossincrática com a potencialidade de ruptura das normativas socioculturais instituídas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Comunicando-se em vista dos sentidos abordados, compreende-se que as óticas psicológicas-jurídicas, considerando as suas amplitudes atuacionais, valendo-se dos campos avaliativos embasados na tríade sombria, podem inferir sobre as possíveis predições dos comportamentos antissociais em vista dos perfis de análise do sujeito em sua integralidade subjetiva-societária, elucidando investigações assertivas nos campos judiciais e interdisciplinares.

Outro ponto pertinente, gira em torno do entendimento de que os traços da personalidade sombria permeiam campos subclínicos, apesar de sua importância para os direcionamentos comportamentais e atitudinais, indo além de suposições psicopatológicas, devendo ser relativizados a partir das resultantes avaliativos e manejo situacional do psicólogo jurídico em suas contingências profissionais.

REFERÊNCIAS

BOCK, Ana B.; FURTADO; Odair; TEXEIRA, M. de L. *Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia*. 13. ed. reform. e ampl. São Paulo: Saraiva, 1999.

BRAGHIROLI, E. M. *Psicologia geral*. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

CASTELHANO, M. V. C.; OLINTO, M. F. G. ; MAIA, C. K. B. ; RIBEIRO, P. B. A. ; MONTEIRO, J. C. S. ; CAVALCANTI, R. J. M. ; GOMES, J. R. N. ; BENEVIDES, D. S. ; SANTOS, G. C. . ASPECTOS LUMINOSOS E SOMBRIOS DA PERSONALIDADE DIANTE DOS INTERESSES PROFISSIONAIS: UMA REFLEXÃO. In: Marcos Vitor Costa Castelhana; Gerlane Costa dos Santos. (Org.). *A Psicologia em ação: teorias e práticas diante da contemporaneidade*. 1ed. Belém-PA: RFB Editora, 2021, v. 1, p. 37-48.

COLLIN, C. BENSON. N. GINABURG. J. GRAND. V. LAZYAN. M. WEEKS. M. *O Livro da Psicologia*. São Paulo: Globo Livros, 2012.

DA SILVA, Dhulirrane; JUNIOR, Christovam Castilho. *PSICOLOGIA JURÍDICA: a psicopatia no âmbito do Direito Penal*. *Revista Universitas da Fanorpi*, v. 1, n. 09, p. 312-382, 2023.

DAVIDOFF, L. L. *Introdução à psicologia*. São Paulo: LTC, 2000.

FADIMAN, J. & FRAGER, R. *Teorias da personalidade*. São Paulo: Harbra, 1986.

FEIST, J. & FEIST, G. J. Teorias da personalidade. 6a ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2008.

FURNHAM, Adrian. 50 ideias de Psicologia que você precisa conhecer. São Paulo: Planeta, 2015.

HALL, C. S., LINDZEY, G. & CAMPBELL, J. B. Teorias da personalidade. Artmed Editora, 2000.

MIRANDA, Solange et al. PSICOLOGIA FORENSE E PSICOPATOLOGIA: CONSIDERAÇÕES ACERCA DO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO. Academia Edu, 2013. P. 1-12.

MONTEIRO, R. P. Tríade sombria da personalidade: conceitos, medição e correlatos. Tese de Doutorado. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, Brasil, 2017.

NOGUEIRA, Clara et al. A MULTIFACETADA PSICOLOGIA JURÍDICA: EXPLORANDO SUAS DIVERSAS ÁREAS DE APLICAÇÃO. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 9, n. 5, p. 777-787, 2023.

OLIVEIRA, Mayck de Luca Gomes; DE LIMA, Fabrício Ximenes. O aspecto social da avaliação psicológica em psicologia jurídica: uma revisão sistemática. REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO SOCIAL, v. 4, n. 3, p. 35-48, 2021.

PAULHUS, D. L.; WILLIAMS, K. M.; The Dark Triad of personality: Narcissism, Machiavellianism, and psychopathy; Journal of Research in Personality 2002.

SILVA, Stella Crystina Costa. A atuação do Psicólogo: A avaliação psicológica no contexto da Psicologia Jurídica. Repositório FUCAMOP, 2021.